



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2024

O **Município de Braço do Trombudo/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo, o Sr(a) Nildo Melmestet, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal Nº 014/2024 e demais normas pertinentes e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **MARCOS DA ROSA DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.161.524/0001-22, com sede a Rua Morro Boa Vista, nº56 – Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado Santa Catarina, representada por seu sócio Sr. Marcos da Rosa de Andrade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 053.821.869-01 e Carteira de Habilitação nº 03603234183 DETRAN/SC, doravante determinada simplesmente FORNECEDORA, têm, entre si, justo e acordado a presente de Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para o sistema elétrico para manutenção predial de todas as Secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores, de acordo com o Termo de Referência:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cordão paralelo 2x4mm <b>Marca: CORFIO</b>	1.650,0	MTS	R\$ 6,288723	R\$ 10.376,39
2	Cordão paralelo 2x1,5- - Cordão paralelo 2x1,5 <b>Marca: CORFIO</b>	1.610,0	MTS	R\$ 2,507733	R\$ 4.037,45
3	Cordão paralelo 2x2,5- - Cordão paralelo 2x2,5 <b>Marca: CORFIO</b>	1.720,0	MTS	R\$ 4,058908	R\$ 6.981,32
4	Cabo de rede macho RJ 45 <b>Marca: MEGATRON</b>	2.000,0	MTS	R\$ 4,136467	R\$ 8.272,93
5	Conector fêmea para cabo de rede <b>Marca: EXBOM</b>	200,00	UND	R\$ 4,104151	R\$ 820,83
6	Emenda para cabo de rede- - Emenda para cabo de rede <b>Marca: TOPSECURIT</b>	175,00	UND	R\$ 3,800379	R\$ 665,07
7	Cabo HDMI 10 metros <b>Marca: CPX</b>	10,00	UND	R\$ 74,908835	R\$ 749,09
8	Plafon com soquete de porcelana <b>Marca: OPL</b>	130,00	UND	R\$ 4,007203	R\$ 520,94
9	Lâmpada Bulbo Led 50 Wts <b>Marca: AVANT</b>	110,00	UND	R\$ 44,124471	R\$ 4.853,69
10	Lâmpada tubo led 9 wts- - Lâmpada tubo led 9 wts	210,00	UND	R\$ 13,34657	R\$ 2.802,78



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	Marca: AVANT				
11	Lâmpada tubo led 12 wts* - Lâmpada tubo led 12 wts <b>Marca: AVANT</b>	210,00	UND	R\$ 8,906331	R\$ 1.870,33
12	Lâmpada bulbo led 30 wts <b>Marca: AVANT</b>	210,00	UND	R\$ 23,75237	R\$ 4.988,00
13	Lâmpada bulbo led 40 wts <b>Marca: AVANT</b>	210,00	UND	R\$ 41,758929	R\$ 8.769,38
14	Lâmpada bulbo led E 27 10 wts <b>Marca: ELGIN</b>	210,00	UND	R\$ 5,700569	R\$ 1.197,12
15	Lâmpada bulbo led E 27 15 wts <b>Marca: AVANT</b>	205,00	UND	R\$ 15,641016	R\$ 3.206,41
16	Lâmpada econômica cores 16 wts <b>Marca: LUATEK</b>	110,00	UND	R\$ 21,322196	R\$ 2.345,44
17	Tomada Sobrepor x 20 amp <b>Marca: ILUMI</b>	125,00	UND	R\$ 8,020868	R\$ 1.002,61
18	Tomada Sobrepor x 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	102,00	UND	R\$ 7,051384	R\$ 719,24
19	Tomada embutir 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	104,00	UND	R\$ 6,146532	R\$ 639,24
20	Tomada embutir 20 amp-* - Tomada embutir 20 amp- <b>Marca: ILUMI</b>	103,00	UND	R\$ 6,889803	R\$ 709,65
21	Interruptor 1 tecla sistema X <b>Marca: ILUMI</b>	102,00	UND	R\$ 12,958776	R\$ 1.321,80
22	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	102,00	UND	R\$ 11,614424	R\$ 1.184,67
23	Interruptor + tomada embutir 10 amp- <b>Marca: ILUMI</b>	103,00	UND	R\$ 7,917457	R\$ 815,50
24	Tomada dupla sobrepor x 10 amp <b>Marca: RADIAL</b>	103,00	UND	R\$ 10,554454	R\$ 1.087,11
25	Tomada dupla embutir 10 amp-* - Tomada dupla embutir 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	102,00	UND	R\$ 11,174925	R\$ 1.139,84
26	Interruptor duplo sobrepor x 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	102,00	UND	R\$ 12,034534	R\$ 1.227,52
27	Interruptor duplo embutir 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	82,00	UND	R\$ 11,459307	R\$ 939,66
28	Placa modular 4x2-* - Placa modular 4x2 <b>Marca: TRAMONTINA</b>	120,00	UND	R\$ 3,619409	R\$ 434,33
29	Tomada modular 10 amp.*/* - Tomada modular 10 amp <b>Marca: TRAMONTINA</b>	110,00	UND	R\$ 5,939708	R\$ 653,37
30	Tomada modular 20 amp <b>Marca: TRAMONTINA</b>	110,00	UND	R\$ 7,271134	R\$ 799,82
31	Interruptor modular 10 amp <b>Marca: TRAMONTINA</b>	110,00	UND	R\$ 6,618347	R\$ 728,02
32	Canaleta 20x10 com fita adesiva <b>Marca: ILUMI</b>	152,00	UND	R\$ 5,700569	R\$ 866,49
33	Conexão para canaleta PVC <b>Marca: ILUMI</b>	116,00	UND	R\$ 8,680118	R\$ 1.006,89
34	Canaleta ventilada 30x30 <b>Marca: ENERBRAS</b>	90,00	UND	R\$ 18,413742	R\$ 1.657,24



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

35	Canaleta 20x40 2,20mts <b>Marca: TRAMONTINA</b>	90,00	UND	R\$ 18,316794	R\$ 1.648,51
36	Pino para extensão macho 2p + t 20 amp-*/ - Pino para extensão macho 2p + t 20 amp- <b>Marca: ILUMI</b>	160,00	UND	R\$ 4,769864	R\$ 763,18
37	Pino adaptador (T) 3 saídas <b>Marca: ILUMI</b>	180,00	UND	R\$ 3,638798	R\$ 654,98
38	Pino para extensão macho 2p+t 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	177,00	UND	R\$ 5,545451	R\$ 981,54
39	Pino fêmea para extensão 2p + t 20amp-*/ - Pino fêmea para extensão 2p + t 20amp <b>Marca: ILUMI</b>	165,00	UND	R\$ 6,308112	R\$ 1.040,84
40	Pino fêmea para extensão 2p + t 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	169,00	UND	R\$ 5,532525	R\$ 935,00
41	Pino para extensão 2p 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	175,00	UND	R\$ 3,884401	R\$ 679,77
42	Pino fêmea para extensão 2p 10 amp <b>Marca: ILUMI</b>	175,00	MTS	R\$ 5,513135	R\$ 964,80
43	Mangueira corrugada 1-*/ - Mangueira corrugada 1 <b>Marca: PROFER</b>	800,00	MTS	R\$ 2,947233	R\$ 2.357,79
44	Mangueira corrugada ¾ <b>Marca: PROFER</b>	1.120,0	MTS	R\$ 1,803241	R\$ 2.019,63
45	Mangueira trançada multiuso 3/8 x 3,00mm <b>Marca: UNIFORTTE</b>	550,00	MTS	R\$ 5,02193	R\$ 2.762,06
46	Conector de porcelana 2 polos 10 mm <b>Marca: FERTAK</b>	40,00	UND	R\$ 5,293385	R\$ 211,74
47	Roldana de porcelana <b>Marca: MANPLEX</b>	40,00	UND	R\$ 6,120679	R\$ 244,83
48	Isolador olhal <b>Marca: MANPLEX</b>	70,00	PC	R\$ 6,973825	R\$ 488,17
49	Abraçadeira tipo U ¾ <b>Marca: JANDRIGUES</b>	200,00	UND	R\$ 1,512396	R\$ 302,48
50	Abraçadeira tipo cunha ¾ <b>Marca: RS COMPONENTES</b>	190,00	UND	R\$ 2,08116	R\$ 395,42
51	Abraçadeira de nylon 200x2, 5 mm -*/ - Abraçadeira de nylon 200x2, 5 mm <b>Marca: FERTAK</b>	202,00	UND	R\$ 7,135406	R\$ 1.441,35
52	Soquete de porcelana-/- Soquete de porcelana <b>Marca: ROHDINA</b>	66,00	UND	R\$ 4,530724	R\$ 299,03
53	Cx montada c/ tomada e disjuntor 20 amp <b>Marca: ILUMI</b>	39,00	UND	R\$ 25,542685	R\$ 996,16
54	Cx passagem elétrica provisória padrão-*/ - Cx passagem elétrica provisória padrão <b>Marca: TAF</b>	8,00	UND	R\$ 46,554645	R\$ 372,44
55	Campainha cigarra embutir - Campainha cigarra embutir <b>Marca: ILUMI</b>	32,00	UND	R\$ 17,819125	R\$ 570,21
56	Campainha cigarra sobrepor-*/ - Campainha cigarra sobrepor <b>Marca: PEXCEL</b>	27,00	UND	R\$ 15,725038	R\$ 424,58
57	Interruptor de campainha**-*/ - Interruptor de campainha	32,00	UND	R\$ 5,668253	R\$ 181,38



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	<b>Marca: ILUMI</b>				
58	Placa cega 4x2-*/ - Placa cega 4x2 <b>Marca: ILUMI</b>	150,00	UND	R\$ 3,335027	R\$ 500,25
59	Exaustor industrial 30 cm <b>Marca: VENTISO</b>	10,00	UND	R\$ 174,184047	R\$ 1.741,84
60	Exaustor industrial 40 cm -*/ - Exaustor industrial 40 cm <b>Marca: VENTISOL</b>	10,00	UND	R\$ 195,292956	R\$ 1.952,93
61	Resistência para chuveiro 7.700 wts <b>Marca: HYDRA</b>	31,00	UND	R\$ 22,91215	R\$ 710,28
62	Torneira elétrica de bancada-/ - Torneira elétrica de bancada <b>Marca: HYDRA</b>	11,00	UND	R\$ 127,603549	R\$ 1.403,64
63	Ventilador de teto c/ lâmpada-*/ - Ventilador de teto c/ lâmpada <b>Marca: VENTISOL</b>	20,00	UND	R\$ 129,969091	R\$ 2.599,38
64	Ventilador de parede 60 cm -*/ - Ventilador de parede 60 cm <b>Marca: VENTISOL</b>	12,00	UND	R\$ 226,839981	R\$ 2.722,08
65	Chave para ventilador embutir 3 velocidades. - Chave para ventilador embutir 3 velocidades. <b>Marca: TECHNA</b>	42,00	UND	R\$ 26,576802	R\$ 1.116,23
66	Chave para ventilador embutir deslizante <b>Marca: TECHNA</b>	40,00	UND	R\$ 20,669409	R\$ 826,78
67	Spot aletado nylon c/01 lâmpada <b>Marca: OPL</b>	40,00	UND	R\$ 23,817002	R\$ 952,68
68	Spot aletado nylon c/ 02 lâmpada <b>Marca: OPL</b>	40,00	UND	R\$ 40,666643	R\$ 1.626,67
69	Luminária de emergência pequena 1.2 Wts <b>Marca: BLUMENAU</b>	44,00	UND	R\$ 18,025948	R\$ 793,14
70	Placa de saída luminosa.-* - Placa de saída luminosa. <b>Marca: BLUMENAU</b>	40,00	UND	R\$ 44,738478	R\$ 1.789,54
71	Luminária de emergência bloco 1200 lumes <b>Marca: BLUMENAU</b>	34,00	UND	R\$ 101,317592	R\$ 3.444,80
72	Caixa de luz universal 4x2 <b>Marca: TRAMONTINA</b>	155,00	UND	R\$ 2,792115	R\$ 432,78
73	Parafuso chip Philips cabeça panela 4,0 x50 <b>Marca: JOMARCA</b>	520,00	UND	R\$ 0,40072	R\$ 208,37
74	Parafuso chip Philips cabeça chata 3,0 x30 <b>Marca: JOMARCA</b>	520,00	UND	R\$ 0,271456	R\$ 141,16
75	Parafuso chip Philips cabeça chata 5,0 x70*- - Parafuso chip Philips cabeça chata 5,0 x70 <b>Marca: JOMARCA</b>	520,00	UND	R\$ 0,478279	R\$ 248,71
76	Silicone 280 gramas <b>Marca: PISAFIX</b>	69,00	UND	R\$ 15,80906	R\$ 1.090,83
77	Eletroduto ¾*// - Eletroduto ¾ <b>Marca: BOM JESUS</b>	70,00	UND	R\$ 9,18425	R\$ 642,90
78	Eletroduto 1 *-/- Eletroduto 1 <b>Marca: BOM JESUS</b>	70,00	UND	R\$ 11,375285	R\$ 796,27
79	Curva eletroduto ¾ 180 graus *- - Curva eletroduto ¾ 180 graus <b>Marca: CONEXÃES UNIÃO</b>	80,00	UND	R\$ 2,527123	R\$ 202,17



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

80	Curva eletroduto 1 180 graus*-/ - Curva eletroduto 1 180 graus <b>Marca: CONEXÃES UNIÃO</b>	80,00	UND	R\$ 2,986012	R\$ 238,88
81	Cordão de led 100 leds - Cordão de led 100 leds <b>Marca: DINASTIA LED</b>	95,00	UND	R\$ 29,304285	R\$ 2.783,91
82	Ducha eletrônica 7.700 wts <b>Marca: HYDRA</b>	6,00	UND	R\$ 78,728604	R\$ 472,37
83	Chuveiro 4 temperaturas*/ - Chuveiro 4 temperaturas <b>Marca: ZAGONEL</b>	20,00	UND	R\$ 52,68825	R\$ 1.053,77
84	Haste para chuveiro*/- - Haste para chuveiro <b>Marca: KRONA</b>	40,00	UND	R\$ 9,933984	R\$ 397,36
85	Fita veda rosca 10x18*/ - Fita veda rosca 10x18 <b>Marca: PISAFIX</b>	97,00	UND	R\$ 2,52066	R\$ 244,50
86	Fita isolante 10 metros branca <b>Marca: ENERBRAS</b>	156,00	UND	R\$ 4,834496	R\$ 754,18
87	Cabo multiplexado duplex 10mm - Cabo multiplexado duplex 10mm <b>Marca: METALPLEX</b>	285,00	MTS	R\$ 2,792115	R\$ 795,75
88	Cabo multiplexado quadriplex 10mm* <b>Marca: METALPRIME</b>	155,00	MTS	R\$ 5,545451	R\$ 859,54
89	Cabo multiplexado quadriplex 16mm <b>Marca: METALPRIME</b>	155,00	MTS	R\$ 10,341168	R\$ 1.602,88
90	Cabo P.P 2x1,5mm - Cabo P.P 2x1,5mm <b>Marca: CORFIO</b>	900,00	MTS	R\$ 3,755137	R\$ 3.379,62
91	Cabo P.P 2x2,5mm** - Cabo P.P 2x2,5mm <b>Marca: CORFIO</b>	800,00	MTS	R\$ 5,745811	R\$ 4.596,65
92	Cabo P.P 3x2,5mm*/ - Cabo P.P 3x2,5mm <b>Marca: CORFIO</b>	800,00	MTS	R\$ 6,081899	R\$ 4.865,52
93	Fio flexível 1,5mm <b>Marca: CORFIO</b>	2.070,0	MTS	R\$ 1,247403	R\$2.582,12
94	Fio flexível 2,5mm*/ - Fio flexível 2,5mm <b>Marca: CORFIO</b>	2.070,0	MTS	R\$ 1,538249	R\$ 3.184,17
95	Fio flexível 4,0mm*/ - Fio flexível 4,0mm <b>Marca: CORFIO</b>	1.300,0	MTS	R\$ 2,552976	R\$ 3.318,87
96	Fio flexível 6,0mm */ - Fio flexível 6,0mm <b>Marca: CORFIO</b>	800,00	MTS	R\$ 3,929644	R\$ 3.143,72
97	Fio flexível 10,0mm*// - Fio flexível 10,0mm <b>Marca: CORFIO</b>	1.550,0	MTS	R\$ 6,204701	R\$ 9.617,29
98	Disjuntor Trifásico 40 amp <b>Marca: SOPRANO</b>	28,00	UND	R\$ 41,810634	R\$ 1.170,70
99	Disjuntor Trifásico 50 amp*-/ - Disjuntor Trifásico 50 amp <b>Marca: SOPRANO</b>	37,00	UND	R\$ 49,042989	R\$ 1.814,59
100	Disjuntor Din tripolar 32 amp */ - Disjuntor Din tripolar 32 amp <b>Marca: SOPRANO</b>	23,00	UND	R\$ 44,770794	R\$ 1.029,73
101	Disjuntor Din tripolar 25 amp - Disjuntor Din tripolar 25 amp <b>Marca: SOPRANO</b>	23,00	UND	R\$ 41,287113	R\$ 949,60
102	Disjuntor nema 15/20/30 amp */ - Disjuntor	32,00	UND	R\$ 16,972442	R\$ 543,12



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	nema 15/20/30 amp <b>Marca: SOPRANO</b>				
103	Disjuntor - dim 10/16/32 amp*/ - Disjuntor - dim 10/16/32 amp <b>Marca: SOPRANO</b>	190,00	UND	R\$ 8,738287	R\$ 1.660,27
104	Disjuntor nema 35/40/50 amp*/ - Disjuntor nema 35/40/50 amp <b>Marca: SOPRANO</b>	20,00	UND	R\$ 21,742306	R\$ 434,85
105	Soquete fixo*/ - Soquete fixo <b>Marca: ILUMI</b>	330,00	UND	R\$ 3,464291	R\$ 1.143,22
106	Soquete pendente nylon*/ - Soquete pendente nylon <b>Marca: ROHDINA</b>	260,00	UND	R\$ 2,998939	R\$ 779,72
107	Abraçadeira de pressão 3/4*/ - Abraçadeira de pressão 3/4 <b>Marca: ECO</b>	310,00	UND	R\$ 1,370205	R\$ 424,76
108	Caixa de distribuição para 01 disjuntor sobrepor <b>Marca: TAF</b>	55,00	UND	R\$ 10,341168	R\$ 568,76
109	Caixa para 03 disjuntor sobrepor**/ - Caixa para 03 disjuntor sobrepor <b>Marca: FORCELINE</b>	55,00	UND	R\$ 25,439273	R\$ 1.399,16
110	Fita isolante 10 m-*/ - Fita isolante 10 m <b>Marca: TRAMONTINA</b>	244,00	UND	R\$ 3,800379	R\$ 927,29
111	Pino macho para extensão - Pino macho para extensão <b>Marca: ILUMI</b>	190,00	UND	R\$ 3,768063	R\$ 715,93
112	Pino fêmea para extensão 10 amp-*/ - Pino fêmea para extensão 10 Amp <b>Marca: ILUMI</b>	230,00	UND	R\$ 6,269333	R\$ 1.441,95
113	Tomada fone sobrepor 10amp - Tomada fone sobrepor 10amp <b>Marca: ILUMI</b>	50,00	UND	R\$ 7,432714	R\$ 371,64
114	Luminária para poste com braço*/ - Luminária para poste com braço. <b>Marca: RELUBRAS</b>	30,00	UND	R\$ 5,138268	R\$ 154,15
115	Refletor led 50 wts RGB* - Refletor led 50 wts RGB <b>Marca: ZFCW</b>	77,00	UND	R\$ 110,210997	R\$ 8.486,25
116	Refletor led 50 wts*/ - Refletor led 50 wts <b>Marca: AVANT</b>	80,00	UND	R\$ 46,005271	R\$ 3.680,42
117	Refletor led 30 wts* - Refletor led 30 wts <b>Marca: AVANT</b>	75,00	UND	R\$ 34,810956	R\$ 2.610,82
118	Refletor 20 Wts*/ - Refletor 20 Wts <b>Marca: AVANT</b>	40,00	UND	R\$ 27,843595	R\$ 1.113,74
119	Refletor 100 Wts** - Refletor 100 Wts <b>Marca: AVANT</b>	20,00	UND	R\$ 71,974529	R\$ 1.439,49
120	Refletor 10 amp led verde*/ - Refletor 10 amp led verde <b>Marca: AVANT</b>	42,00	UND	R\$ 45,791984	R\$ 1.923,26
121	Refletor 10 amp led branco*/ - Refletor 10 amp led branco <b>Marca: AVANT</b>	33,00	UND	R\$ 16,403678	R\$ 541,32
122	Filtro de linha 5 saídas*/ - Filtro de linha 5	57,00	UND	R\$ 26,059743	R\$ 1.485,41



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	saídas <b>Marca: MEGATRON</b>				
123	Bomba submersa 975 wts 1 pol*/* - Bomba submersa 975 wts 1 Pol <b>Marca: GRIBBO</b>	16,00	UND	R\$ 312,051205	R\$ 4.992,82
124	Resistência para torneira elétrica 4400 wts*/ - Resistência para torneira elétrica 4400 wts <b>Marca: TRAMONTINA</b>	22,00	UND	R\$ 19,001896	R\$ 418,04
125	Base para rele*- - Base para rele <b>Marca: EXATRON</b>	105,00	UND	R\$ 9,14547	R\$ 960,27
126	Foto célula rele fotoelétrico*/ - Foto célula rele fotoelétrico <b>Marca: EXATRON</b>	60,00	UND	R\$ 25,180744	R\$ 1.510,84
127	Haste terra 1 metro*/ - Haste terra 1 metro <b>Marca: EV METAL</b>	60,00	UND	R\$ 14,671532	R\$ 880,29
128	Presilha p/ haste terra 1/2 - Presilha p/ haste terra ½ <b>Marca: FERRARI</b>	100,00	UND	R\$ 4,201099	R\$ 420,11
129	Roldana PVC 36x36*/ - Roldana PVC 36x36 <b>Marca: PROFER</b>	150,00	UND	R\$ 0,478279	R\$ 71,74
130	Filtro de linha ADSL */ - Filtro de linha ADSL <b>Marca: PACE</b>	260,00	UND	R\$ 10,13434	R\$ 2.634,93
131	Fita crepe 50x50 <b>Marca: ADERE</b>	55,00	UND	R\$ 8,609022	R\$ 473,50
132	Fio telefone fe 100*/- - Fio telefone fe 100 <b>Marca: STE</b>	800,00	MTS	R\$ 1,990675	R\$ 1.592,54
133	Caixa luz PVC 2x4*/- - Caixa luz PVC 2x4 <b>Marca: TRAMONTINA</b>	52,00	UND	R\$ 1,887263	R\$ 98,14
134	Sensor de presença*/ - Sensor de presença <b>Marca: EXATRON</b>	50,00	UND	R\$ 31,282033	R\$ 1.564,10
135	Reator vapor mercúrio 400wts*/- - Reator vapor mercúrio 400wts <b>Marca: PHILIPS</b>	25,00	UND	R\$ 98,176463	R\$ 2.454,41
136	Chave elétrica tipo Eletro-boia 15 amperes*/ - Chave elétrica tipo Eletro-boia 15 amperes. <b>Marca: MARGIRUS</b>	13,00	UND	R\$ 31,230327	R\$ 405,99
137	Temporizador digital */ - Temporizador digital <b>Marca: FERTAK</b>	21,00	UND	R\$ 59,099775	R\$ 1.241,10
138	Grampo fixa fio*/ - Grampo fixa fio <b>Marca: RISAMPIET</b>	300,00	UND	R\$ 2,927843	R\$ 878,35
139	Mangueira luminosa led*/ - Mangueira luminosa led <b>Marca: SOMAGUE</b>	2.000,0	MTS	R\$ 8,518537	R\$ 17.037,07
140	Cabo de força para mangueira luminosa led. - Cabo de força para mangueira luminosa led. <b>Marca: RY</b>	260,00	UND	R\$ 15,518215	R\$ 4.034,74
141	Spray metálico cromado 400 ml-*/ - Spray metálico cromado 400 ml. <b>Marca: CHEMICOLOR</b>	120,00	UND	R\$ 20,268689	R\$ 2.432,24



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

142	Spray metálico dourado 400 ml*-/ - Spray metálico dourado 400 ml. <b>Marca:</b> CHEMICOLOR	120,00	UND	R\$ 20,268689	R\$ 2.432,24
143	Guirlanda elétrica estrela cadente 67x58 -*/ - Guirlanda elétrica estrela cadente 67x58. <b>Marca:</b> LUMATEC INSTALAÇÕES	102,00	UND	R\$ 86,982148	R\$ 8.872,18
144	Conjunto tipo cortina 200 leds*-/ - Conjunto tipo cortina 200 leds <b>Marca:</b> DINASTIA LED	32,00	UND	R\$ 45,177977	R\$ 1.445,70
145	Conjunto tipo cortina 400 leds*-/ - Conjunto tipo cortina 400 leds. <b>Marca:</b> DINASTIA LED	52,00	UND	R\$ 67,346856	R\$ 3.502,04
146	Conector porcelana 10mm */- - Conector porcelana 10mm <b>Marca:</b> FOXLUX	40,00	UND	R\$ 5,151194	R\$ 206,05
147	Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt*// - Extensão cabo P.P. 2x1mm 10mt. <b>Marca:</b> CLICK CABOS	50,00	UND	R\$ 35,677029	R\$ 1.783,85
148	Isolador de porcelana 72x72-*/ - Isolador de porcelana 72x72. <b>Marca:</b> ROHDINA	105,00	UND	R\$ 5,306312	R\$ 557,16
149	Cinta inox 1mt para poste */- - Cinta inox 1mt para poste. <b>Marca:</b> FUSIMEC	160,00	UND	R\$ 4,007203	R\$ 641,15
150	Presilha para cinta inox*/- - Presilha para cinta inox. <b>Marca:</b> TCM	160,00	UND	R\$ 1,428374	R\$ 228,54
151	Fita auto fusão 10 mts */- - Fita auto fusão 10 mts. <b>Marca:</b> 3M	50,00	UND	R\$ 19,053602	R\$ 952,68
152	Alça pré-formada -*/ - Alça pré-formada <b>Marca:</b> FAROL ILUMINAÇÃO	50,00	UND	R\$ 3,949034	R\$ 197,45
153	Bucha plástica 6mm -*/ - Bucha plástica 6mm. <b>Marca:</b> USAF	530,00	UND	R\$ 0,103412	R\$ 54,81
154	Bucha plástica 8mm -*/ - Bucha plástica 8mm. <b>Marca:</b> USAF	530,00	UND	R\$ 0,129265	R\$ 68,51
155	Bucha plástica 10mm -*/ - Bucha plástica 10mm. <b>Marca:</b> USAF	530,00	UND	R\$ 0,155118	R\$ 82,21
156	Extensão cabo pp 3 metros - Extensão cabo pp 3 metros. <b>Marca:</b> CORFIO	25,00	UND	R\$ 18,788609	R\$ 469,72
157	Extensão cabo pp 5 metros <b>Marca:</b> CORFIO	20,00	UND	R\$ 35,825684	R\$ 716,51
158	Isolador olhal de porcelana*/- - Isolador olhal de porcelana. <b>Marca:</b> FERTAK	100,00	UND	R\$ 6,017267	R\$ 601,73
159	Soquete fixo de porcelana curvo */- - Soquete fixo de porcelana curvo. <b>Marca:</b> G20	100,00	UND	R\$ 6,146532	R\$ 614,65
160	Caixa de aterramento pequena -*/ - Caixa de aterramento pequena.	50,00	UND	R\$ 10,341168	R\$ 517,06



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

	<b>Marca: JANDRIGUES</b>				
161	Haste terra padrão Celesc 2,44mt +-* - Haste terra padrão Celesc 2,44mt. <b>Marca: TAF</b>	30,00	UND	R\$ 76,531106	R\$ 2.295,93
162	Conector para haste padrão Celesc /* - Conector para haste padrão Celesc. <b>Marca: INCESA</b>	30,00	UND	R\$ 11,976365	R\$ 359,29
163	3 Rele térmico JRS 25/z -* / - Rele térmico JRS 25/z <b>Marca: JNG</b>	14,00	UND	R\$ 95,642877	R\$ 1.339,00
164	Inversor de frequência 2 cv 380 trif -* / - Inversor de frequência 2 cv 380 trif <b>Marca: WEG</b>	1,00	UND	R\$ 2.280,227521	R\$ 2.280,23
165	Inversor de frequência 3 cv 380 trif * / - Inversor de frequência 3 cv 380 trif. <b>Marca: WEG</b>	1,00	UND	R\$ 2.691,935268	R\$ 2.691,94
166	Contador de potência 1-16A * / - Contador de potência 1-16A <b>Marca: SOPRANO</b>	20,00	UND	R\$ 116,544962	R\$ 2.330,90
167	Disjuntor motor 6-10 amp tripolar - Disjuntor motor 6-10 amp tripolar <b>Marca: HS AUTOMAÇÃO</b>	20,00	UND	R\$ 122,032244	R\$ 2.440,64
168	Contador de potência 1-12A -* / - Contador de potência 1-12A. <b>Marca: SOPRANO</b>	20,00	UND	R\$ 84,558437	R\$ 1.691,17
169	Poste com 1caixa Monofásica 7m/100DAN - * - Poste com 1caixa Monofásica 7m/100DAN. <b>Marca: VARGAS</b>	3,00	UND	R\$ 1.276,539618	R\$ 3.829,62
170	Poste com 1caixa polifásica 8m/150DAN - * / ** - Poste com 1caixa polifásica 8m/150DAN. <b>Marca: VARGAS</b>	3,00	UND	R\$ 1.952,968337	R\$ 5.858,91
171	Serviço de mão de obra elétrica eletricista predial. <b>Marca: LUMATEC INSTALAÇÕES</b>	800,00	HR	R\$ 37,06016	R\$ 29.648,13
172	Serviço de mão de obra elétrica ajudante de eletricista predial - Serviço de mão de obra elétrica ajudante de eletricista predial. <b>Marca: LUMATEC INSTALAÇÕES</b>	800,00	HR	R\$ 25,122575	R\$ 20.098,06
<b>Valor Total: R\$ 349.680,02</b>					

**CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1 As empresas contratadas terão o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para a execução do objeto, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e confirmação de recebimento da empresa, em local determinado pelo município, sem custo adicional, sejam fretes, combustíveis, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.2 Prestação do serviço será feita parceladamente, conforme a demanda existente nas secretarias. Os serviços de mão de obra para o sistema elétrico deverão ser prestados nos locais solicitados pela secretaria demandante devendo-se iniciar imediatamente quando, na Estação de Tratamento Água deverá ser iniciado imediatamente após o comunicado da necessidade do serviço; Considerando que



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

contratada deverá atender as, demanda Estação de Tratamento de Água quando necessário nos finais de semana e feriados.

3.3 Fornecer mão de obra qualificada, bem como comprometer-se a fornecer todo o material do edital de ótima qualidade e conforme descritos no termo de referência para que ocorra assim uma execução do serviço e entrega de materiais de maneira satisfatória;

3.4 Os materiais serão entregues de maneira parcelada conforme demanda das secretarias, devendo ser estes materiais de boa qualidade, não será aceito materiais de baixa qualidade ou de segunda mão;

3.5. No ato da prestação do serviço e entrega dos materiais, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com o relatório de execução dos serviços e dos materiais entregues, correspondente às quantias executadas e encaminhando as ao setor responsável;

3.6. No ato da prestação do serviço e entrega dos materiais, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com o relatório de execução dos serviços prestados, correspondente às quantias executadas e encaminhando ao setor responsável.

3.7 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos imediatamente para que não ocorra a interrupção do serviço elétrico o qual venha a prejudicar as atividades normais da CONTRATANTE, e para os materiais adquiridos em desacordo os mesmos deverão ser substituídos assim que identificado a não conformidade.

3.8 A prefeitura Municipal de Braço do Trombudo pagará apenas pelos serviços de mão de obra elétrica realizados e devidamente comprovados e pelos materiais comprovadamente adquiridos através da emissão da nota fiscal;

3.9. A empresa contrata não deverá fazer a subcontratação de outras para a realização do serviço de mão de obra elétrica nem para o fornecimento dos materiais adquiridos;

3.10. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

3.11. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

3.12. O fornecimento será único e deverá ocorrer na quantidade indicada nos pedidos a serem emitidos individualmente pelo Município, devendo a entrega ocorrer nos endereços e horários constantes no Edital.

3.13. O fornecimento do objeto deverá respeitar a legislação aplicável.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

3.14. Será responsável pelo recebimento e verificação de conformidade, o responsável indicado pelo município, bem como, a entrega deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário e local informado, conforme Edital, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido.

3.15. A entrega do item licitado deverá ser acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, sempre que solicitado pelo município.

3.16. Todas as Notas Fiscais devem conter, obrigatoriamente: a discriminação do item; o número do Pedido, o nome da Prefeitura Municipal recebedora e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento destas exigências.

3.17. A empresa deve garantir a qualidade do produto por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Caberá ao MUNICÍPIO:

4.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

4.1.2. Dar à empresa vencedora as condições necessárias à regular execução do objeto.

4.2. Caberá à Empresa Vencedora:

4.2.1. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2. Garantir o cumprimento das condições de entrega do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;

4.2.3. Proceder à entrega do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.2.4. Respeitar a legislação correspondente;

4.2.5. Garantir a qualidade dos serviços e materiais por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

4.2.6. Prestar as garantias conforme particularidades e especificidades de cada item fornecido;

4.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.

4.2.8. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o MUNICÍPIO, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

4.2.9. Fornecer, quando for solicitado pelo MUNICÍPIO, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

4.2.11. Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

4.12. Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município de Braço do Trombudo (e-mails e telefones).

### **CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Secretaria De Cultura, Turismo E Lazer**

05.001 - Secretaria De Cultura, Turismo E Lazer / Manutenção Da Secretaria

2.031 - Manutenção Da Sec. De Cultura Turismo E Lazer

Despesa 84 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

#### **Secretaria Municipal De Educação**

Entidade: Prefeitura Municipal Braço Do Trombudo

04.001 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Secretaria De Educação

04.002 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Educação - Educação Infantil

2.019 - Manutenção Do Ensino Infantil - Pré Escolas

65 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

2.020 - Manutenção Do Ensino Infantil - Creches

68 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

04.003 - Secretaria De Educação / Manutenção Da Educação - Ensino Fundamental

2.025 - Manutenção Do Ensino Fundamental

74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1001.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

#### **Secretaria Municipal De Saúde**

Unidade - Fundo Municipal De Saúde

Entidade: 09.001 Fundo Municipal De Saúde De Braço Do Trombudo.

2.046 - Atenção Básica

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.1002.000000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos

#### **Secretaria Municipal Assistência Social**

Unidade - Fundo Municipal Assistência Social

Entidade: 10.001 Fundo Municipal De Assistência Social De Braço Do Trombudo.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

2.0.53 - Manutenção Da Assistência Social

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

**Convenio Corpo De Bombeiros**

2.012 – Convenio Corpo De Bombeiros

39- 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.700.0000.000000 - Recursos Ordinários.

**ETA**

03.004 – Secretaria De Adm. Finanças E Planejamento / Departamento De Águas E Saneamento

2.016 – Manutenção Da Eta

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

**Secretaria De Esporte**

06.001 – Secretaria De Esporte / Desporto Amador

2.037 – Manutenção Do Desporto Amador

98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao mês da entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do município solicitante, conforme pedido enviado.

6.2. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos, devendo o fornecedor destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas em lei.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as necessárias negociações.

7.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o e-mail do Município, sendo que este deve ser confirmado o recebimento como forma de protocolo, sendo válido este pedido somente após confirmação.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais pertinentes.

#### **CLAUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 13.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

11.1.1. estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II;

11.1.2. estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

11.1.3. que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

11.1.4. que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

11.1.5. que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

11.1.6. comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

11.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

12.2. A gestão do objeto contratado será realizada pelo **Secretário de Administração e Finanças Sr. Odirlei Radoll**.

12.3. O recebimento e a fiscalização do objeto serão de responsabilidade do município, tendo como fiscal o **Sr. Jonatan Koenig Truppel**.

12.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

131. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

Braço do Trombudo, 08 de julho de 2024.

Contratante  
Pref. Mun. de Braço do Trombudo

Contratada  
**MARCOS DA ROSA DE ANDRADE LTDA**

\_\_\_\_\_  
Nildo Melmestet  
Prefeito Municipal  
CPF – 594.086.939-49

\_\_\_\_\_  
Marcos da Rosa de Andrade  
Repres. Legal  
CPF – 053.821.869-01



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
Taissa Rubia Hoeltgebaum  
CPF: 098.373.749-50

.....  
Juliana do Nascimento  
CPF 041.750.579-51

.....  
Thaysa Nayara da Rosa  
Ass.Jurídico – OAB/SC 47.535